



Protocolo 21- 5.184/2024

De: Rafaela S. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - A/C Gabriela M.

Data: 16/09/2024 às 16:23:49

Setores envolvidos:

SEMAD-DPA, SEMFAZ-CGTCI, SEMMADS, SEMMADS-DFA, SEMOHSP, SEMFAZ-CGTcl-SeIPTU, ITBITx

SOHSP - Autorização de ligação de energia elétrica urbana

Prezada Secretária...

Segue a AA 040/2024 para análise.

Att...

—
Rafaela Silva

assistente 2

Matrícula: 15560

Anexos:

_AUTORIZACAO_AMBIENTAL_040_2024_docx_2_.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 RAMAL 2409

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N°040/2024

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, e Decreto Municipal nº 2081, de 23 de Março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

CARLOS ALBERTO PERLINGEIRO SALLES.

CPF: 050.040.047-49

Protocolo PMCA N° 5.184/2024

Endereço: Extensão do Jardim Dourado, QD 16-LT 26 O - Rio Dourado-Casimiro de Abreu /RJ -

CEP: 28.860-000.

atestando:

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

no seguinte local:

Endereço: Extensão do Jardim Dourado QD 16-LT 26 O.

Complemento:

Bairro: Rio Dourado

Cidade: Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28.860-000

Coordenadas Geográficas: 23K 801375.00 m E 7512077 m S.

Condições de Validade Gerais:

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada ao Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 604700758 datada em 16 de maio de 2024.

Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA nº 5.184/2024 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 16 de Setembro de 2024.

GABRIELA MAITÉ MUCELIN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº211/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - nº 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 RAMAL 2409

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N°040/2024

Verso

3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - n° 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 RAMAL 2409

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N°040/2024

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0195-DA3A-EC52-D61A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MAITÊ MUCELIN (CPF 132.XXX.XXX-12) em 16/09/2024 17:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0195-DA3A-EC52-D61A>